



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.207, 24 de dezembro de 2004.

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao ORÇAMENTO vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações a saber:

<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
17.000.0000.00	Saúde e Saneamento		
17.122.0000.00	Administração		
17.122.0021.2.001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3390.39.02	Serviços de Comunicação.....	5.000,00	
3390.39.10	Agentes Arrecadores e Despesas Bancárias.....	4.000,00	
	<b>Sub Total</b>		<b>9.000,00</b>
<b>SISTEMA DE ÁGUA</b>			
17.000.0000.00	Saúde e Saneamento		
17.512.0000.00	Saneamento		
17.512.0447.2.003	Operação e Manutenção Sistema de Água		
3390.30.01	Combustíveis e Lubrificantes.....	5.000,00	
3390.39.01	Energia Elétrica.....	21.000,00	
	<b>Sub Total</b>		<b>26.000,00</b>
	<b>Total</b>		<b>35.000,00</b>

**Art.2º.** Para atendimento ao Crédito Suplementar será tomado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

<b>SISTEMA DE ESGOTO</b>			
17.000.0000.00	Saúde e Saneamento		
17.512.0000.00	Saneamento		
17.512.0449.1.004	Ampliação, Reforma e Reap. Sistema de Esgoto		
4490.51.00	Obras e Instalações.....	35.000,00	
	<b>Total Geral</b>		<b>35.000,00</b>

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2004, 61ª de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho**  
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 10  
Publicada em 24/12/2004  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_